



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 001206/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2625 de 28/12/2016 no Valor de **R\$ 210.089,12 (duzentos e dez mil oitenta e nove reais e doze centavos)**, e dá outras providências.

A Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra, Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2.017 um Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2625 de 28/12/2016, no Valor de **R\$ 210.089,12 (duzentos e dez mil oitenta e nove reais e doze centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0826-10.003.27.122.0700.2107.339030000000	SUPLEMENTACAO	2.000,00
0047-02.001.04.122.0800.2140.339030000000	SUPLEMENTACAO	16.000,00
0817-09.001.26.782.0800.2152.339030000000	SUPLEMENTACAO	45.000,00
0451-06.001.12.361.0300.2045.339030000000	SUPLEMENTACAO	106.000,00
0325-05.002.10.302.0700.2031.339030000000	SUPLEMENTACAO	2.500,00
0050-02.001.04.122.0800.2140.339036000000	SUPLEMENTACAO	26.000,00
0297-05.002.10.302.0200.2036.339030000000	SUPLEMENTACAO	5.000,00
0324-05.002.10.302.0700.2031.339014000000	SUPLEMENTACAO	1.500,00
0244-05.002.10.301.0700.2025.339014000000	SUPLEMENTACAO	300,00
0266-05.002.10.301.0700.2027.339030000000	SUPLEMENTACAO	5.000,00
0129-03.001.04.123.0900.2019.339091000000	SUPLEMENTACAO	789,12

Artigo 2º - Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior das dotações especificadas será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4320/64.

0282-05.002.10.301.0700.2030.339039000000	REDUCAO	100.000,00
0325-05.002.10.302.0700.2031.339030000000	REDUCAO	100.000,00
0151-04.001.04.122.0700.2020.339030000000	REDUCAO	9.300,00
0026-02.001.04.122.0700.2002.339036000000	REDUCAO	789,12



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso,
Em 01 de setembro de 2017.



LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
PREFEITA MUNICIPAL